

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA N.º 646/00 DE: 06/10/2000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, ao servidor público municipal **Nilmar Jacir Ribeiro**, cargo de motorista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 06/10/00 à 06/01/2001, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE**PUPLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil.(06/10/2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibatí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 627/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 628/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 629/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 630/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 631/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 632/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 633/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal João Máximo Bueno, cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 02/10/00 a 02/01/01, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de nº 044/93, com data retroativa a 02/10/00.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 634/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear DANI DE MOURA FADEL, portadora do RG nº 546.847-7 e CPF 371.452.238-53, para ocupar o cargo de Presidente da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibatí - FACA, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 635/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear DANI DE MOURA FADEL, portadora do RG nº 546.847-7 e CPF 371.452.238-53, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Promoção Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 636/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear VALDEMIR BRAZ BUENO, portador do RG nº 3.197.148-2 e CPF 437.116.939-20, para ocupar o cargo em comissão de Diretor dos Departamentos de Administração e Finanças, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 637/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 638/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 639/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 640/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 641/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 642/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 577/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal Sra. VERA LÚCIA BERNARDINI, portadora do RG nº 2.389.365-5 e CPF nº 412.351.019-34, a função de professora, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 643/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do RG nº 4.368.767-0 e CPF 861.417.409-87, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibatí - FACA, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 644/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do RG nº 4.368.767-0 e CPF 861.417.409-87, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibatí - FACA, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 645/2000 DE 03/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 641/00, que designou Cleiza Aristides Miranda, portadora do RG 3.131.017-2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Severino Sales - Ensino Infantil e Ensino Fundamental, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (03/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 646/2000 DE 06/10/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal Nilmar Jacir Ribeiro, cargo de motorista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 06/10/00 a 06/01/01, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de nº 044/93.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil. (06/10/2000).
ROQUE JORGE FADEL

Bom dia

Martha Elizabeth Costa
Caixa Postal: 144

"ENFRENTANDO AS CRISES"

Desde que o pecado entrou no mundo o homem tem enfrentado sucessivas crises. Podemos ver os resultados das crises em todos os lados: famílias que estão desmoronando e outras que já desmoronaram, filhos traumatizados, preferindo morrer a viver com os pais, o desemprego, fenômeno mundial a trazer desespero e ódio, o desamparo, contribuindo para aumentar o sofrimento de milhares de pessoas, a corrupção fazendo aumentar a impopularidade, especialmente nos países de terceiro mundo, o declínio da autoridade como consequência da não aplicação correta da justiça. Tudo isso dá-nos a impressão de que o mal triunfará. Qual a origem de tudo isso? Por que tudo isso acontece? São perguntas de muitos. Veja o que a Bíblia diz: "Eis o que tã somente achei: que Deus fez o homem reto, mas ele se meteu em muitas astúcias" (Eclesiastes 7, 29).

O pecado traz desajuste, insensibilidade, revolta e tudo quanto se presta. Tendo se rebelado contra Deus, o homem tem sofrido as consequências de sua escolha. A Bíblia diz que um abismo chama outro abismo (Salmo 42, 7) e é isso que o homem tem experimentado em sua trajetória de rebelião contra Deus.

Como nos situar diante deste quadro? Quando abrimos nossa Bíblia em Romanos 12, 2, temos: "E não vos conformeis com este século, mas transformai-vos pela renovação da vossa mente, para que experimenteis qual seja a boa, agradável e perfeita vontade de Deus". Isto importa numa volta para Deus, reconhecendo os pecados e suplicando o seu perdão. O ímpio, o homem que abandonou a Deus sofre, é o que nos informa a Bíblia: "Muito sofrimento terá de curar o ímpio, mas o que confia no Senhor a misericórdia o assistirá" (Salmo 32, 10).

O cristão verdadeiro, comprometido com Deus, não pode conformar-se com tudo que aí está. Sua atitude incomoda muita gente por sua obediência a Deus, ao procurar viver em conformidade com sua vontade revelada na Bíblia. Como seguidores de Cristo estamos em guerra contra o sistema corrupto que aí está.

Devemos levar em conta a recomendação bíblica registrada em Hebreus 12, 14-15. Se estivermos em comunhão com Deus e buscarmos sempre sua presença, estaremos preparados para vencermos as crises. Moisés, quando liderava o povo de Deus, reconheceu que se Deus não estivesse com ele, todo o seu empreendimento seria inútil. (Êxodo 33, 15-16).

O cristão verdadeiro está muito mais preparado para enfrentar e vencer as crises, ele tem Deus e suas promessas com ele. Os dois textos abaixo nos mostram esta realidade: "Em todas estas coisas, porém, somos mais que vencedores, por meio daquele que nos amou" (Romanos 8, 37), e "Graças porém, a Deus, que, em Cristo, sempre nos conduz em triunfo e, por meio de nós, manifesta em todo lugar a fragrância do seu conhecimento" (2 Coríntios 2, 14).

Que Deus, em sua infinita graça, nos dê o discernimento necessário para nos apossarmos destas bênçãos, e assim vencermos as crises que nos ameaçam.

"Semana Mundial do Aleitamento Materno"

Desde 1992, é comemorada em mais de 100 países, na primeira semana do mês de agosto, a "Semana Mundial do Aleitamento Materno", promovida pela UNICEF e WABA (Aliança Internacional de Ação pelo Aleitamento Materno). A partir de 1999, por determinação da WABA, a Semana Mundial do Aleitamento Materno passou a ser comemorada na primeira semana de outubro, este ano o tema é "AMAMENTAR - EDUCAR PARA A VIDA", cujo principal objetivo era orientar as crianças a desenvolverem uma atitude positiva sobre amamentação. Neste sentido, foi realizada em Ibatí no último dia 06 de outubro no Salão Paroquial, uma Palestra ministrada pelas Enfermeiras Adriana e Cristiane, ambas funcionárias da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatí, as quais esclareceram para gestantes e mães que amamentam sobre a importância do aleitamento materno, distribuindo também panfletos e folders que evitam e tiram dúvidas sobre o tema em pauta.

Dez boas razões para amamentar

- 1 - O leite materno é completo. Isso significa que, até os seis meses, o bebê não precisa de nenhum outro alimento (chá, suco ou água).
- 2 - O leite materno também funciona como uma verdadeira vacina, protegendo a criança de diversas doenças. As pesquisas mostram que as crianças que são amamentadas têm menos dor de ouvido, pneumonia, gripe e diarreia.
- 3 - O leite materno é limpo, está sempre quente e não custa nada. Ou seja, além de ser o melhor alimento para o bebê, é muito econômico.
- 4 - O leite materno também faz bem para o cérebro. Segundo cientistas, ele contém substâncias que deixam as crianças mais inteligentes. Em outras palavras: crianças que são amamentadas têm mais chance de ir bem na escola.
- 5 - Na amamentação, a mãe e o bebê estão bem juntos, o que é muito bom para o desenvolvimento emocional da criança. Esse momento fica ainda melhor quando a mãe faz carinho no seu filho e fala com ele durante a amamentação.
- 6 - A mulher que dá de mamar fica em forma mais rápido, pois a amamentação estimula a contração do útero. E olhe essa história de que amamentar deixa os seios caídos não é real. Na verdade, isso acontece quando a mulher engravida muito na gravidez ou não usa o sutiã adequado.
- 7 - As chances de uma mulher que amamenta ter câncer de mama são consideradas bem menores.
- 8 - Amamentar é bom para a família, porque integra as pessoas. A mulher que amamenta precisa de tempo e tranquilidade. E quando a família se une para oferecer a mãe e ao bebê essas condições, os laços afetivos se fortalecem.
- 9 - Amamentar também é bom para o Brasil, pois esse hábito saudável faz diminuir a mortalidade infantil e os gastos com internações, médicos e remédios.
- 10 - Finalmente, amamentar é bom para a...

Fundação Hospitalar Municipal

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL